REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.366/86 DE 12 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL DOMINGOS DOS' SANTOS, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Av. Presidente Costa e Silva nº 2.552, com limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com Sebastião Pimentel, pelo lado esquerdo' com Maria de Jesus ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionda Avenida, ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem direito, medindo 05m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =